

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 11 de 5 de Outubro de 1937

Autorisa a Prefeitura Municipal
dispenders até 2.000.000, com as
comemorações do terceiro cen-
tenario de Ubatuba.

A Camara Municipal de Ubatuba Decreta
e eu promulgo a lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autou-
sado a dispenders até a importancia de Rs. 2.000.000
(dois contos de reis) com as festividades commu-
morativas do terceiro Centenario de Ubatuba.

Art. 2º - Para a execução da presente lei, fica
o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o res-
pectivo credito especial, que correrá por
conta do saldo verificado no exercicio
anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições
em contrario.

Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 5 de Outubro de 1937

O Prefeito Municipal
Washington A. Moreira

Publicada na data supra
Secretaria da Camara, digo Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Ubatuba, 5 de Outubro de 1937

O Secretario
Jose Romão